



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de abril de 2017.

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS

O Município de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução indireta que objetiva a aquisição de 05 Equipamentos de Academia ao Ar Livre, destinadas a Gerencia Municipal de Saúde.

A Licitação será regida pelo disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 029/2007, e subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram:

As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro (a), designado pelo Decreto nº 015/2017, de 02 de fevereiro de 2017, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, podendo ser entregues previamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre a serem instaladas na Praça Adelaide Alves de Lima, Praça da Juventude, no Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município, na Praça Mario Venâncio no distrito de Vila União e na Praça do distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.

1.2. Os Equipamentos deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura com acompanhamento de um funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis, na Avenida Francisco Alves da Silva, 443 centro, no prazo estipulado na Proposta de Preços após a Autorização do Setor de Compras.

1.3. A desobediência no cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos acarretará à Contratada as sanções estabelecidas no item 7.10 e seguintes deste Edital, no que couber.

1.4. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as cláusulas constantes da Minuta de Contrato (Anexo - X).

1.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos equipamentos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Deodápolis o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

1.6. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital.

1.7. As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dados por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Deodápolis, para ciência de outros interessados.

1.8. Quando o questionamento implicar alteração de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.9. O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R\$-10,00 (dez reais), fornecido pelo Departamento de Tributação do município.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.1.1. Poderão participar do presente pregão empresas interessadas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 12 (doze) horas antes do dia previsto para entrega dos envelopes.

2.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

2.3. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando, documento oficial de identificação que contenha foto, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação junto ao pregoeiro dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, Anexo - VII, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa, com data de emissão não inferior a 60 (sessenta) dias.

2.3.1. A declaração de Pleno Atendimento conforme (Anexo III) do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2.

2.3.2. Ainda fora dos envelopes deverá ser apresentada a declaração de credenciamento de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital e os documentos especificados nas alíneas a e/ou b, conforme o caso, do item 2.3.

2.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) empresa em estado de falência, ou concordata;
- b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Deodápolis, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.5. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, bem como os documentos exigidos neste Edital para a qualificação específica,.

2.5.1. Habilitação Jurídica:

- a) **registro comercial**, no caso de empresa individual; ou
- b) **ato constitutivo e alterações** subsequentes, **ou contrato consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou
- c) inscrição no **Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.

2.5.2. Qualificação Técnica:

- a) **Declaração da proponente de que disponibilizará a Prefeitura Municipal de Deodápolis** os equipamentos oferecidos e classificados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contados da data da assinatura do contrato, respeitadas às características, marcas, quantidades e demais garantias da legislação;

2.5.3. Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Certidão negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo de validade fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

2.5.4. Para Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.
- f) **Declaração de que não emprega menor**, cumprimento ao disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, conforme modelo do **Anexo IV**;
- g) **Declaração da licitante, de que conhece e aceita o teor completo do Edital**, conforme **Anexo V** deste edital.

2.5.5 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor do setor de licitação.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e a documentação de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

OBJETO: Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do Município.

DATA DE ABERTURA 26/04/2017.

HORARIO 08:00 HORAS

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE: _____ (se o envelope não for timbrado)

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

OBJETO: Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do Município.

DATA DE ABERTURA 26/04/2017.

HORARIO 08:00 HORAS

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE: _____ (se o envelope não for timbrado)

3.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar:

3.2.1. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

3.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra órgão da licitante, observadas as prescrições de legislação específica.

3.4. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

3.4.1. Envelope 01 – proposta de preços

A proposta de preços compreenderá:

- a) descrição dos equipamentos ofertados;
- b) preço do item, total e global, cotado, expressos em algarismos com duas casas decimais;
- c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) indicação da marca e/ou nome do fabricante dos equipamentos;
- e) cópia do catálogo ou fotos de todos os equipamentos ofertados.

3.4.1.1. A proposta deverá estar digitada, datilografada ou sobrescritas, com clareza, em 01 via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente, a qualificação do signatário, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

3.4.1.2. Em caso de divergência entre os valores unitário e global, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o em extenso.

3.4.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

3.4.1.4. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não previstas neste Edital.

3.4.4.5. Para efeito do pagamento da fatura, a proponente deverá indicar na proposta o número da conta-corrente e nº da agência empresa bancária para que sejam efetuados os créditos correspondentes.

3.4.2. Envelope 02 – documentação de habilitação

O envelope 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 2.5.1 a 2.5.4.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste edital poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguinte:

Data: 26 de abril de 2017

Hora: 08:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Deodápolis – Sala de Reuniões.

Colhida à assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presenças, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atende a essa condição, nos termos do modelo do anexo III deste edital.

4.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

4.2. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes que o desejam.

4.3. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

4.4. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10 (dez por cento), superiores à primeira.

4.5. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

4.6. Na hipótese de uma das empresas selecionadas para a fase de lances não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances ela será mantida no rol de licitantes da fase de lances, entretanto esta será desprezada para efeito de alcance do número de três propostas válidas.

4.7. Ocorrendo a situação especificada no item 4.6, além da empresa que não tiver responsável ou procurador credenciado para apresentar lances, desde que a proposta desta seja uma das três melhores, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor e outras duas, no mínimo, em condições de ofertar lances;

4.8. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 02 (dois) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

4.8.1. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

4.8.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de 100,00 (cem reais) entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

4.8.3. O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte, sendo vedada à abstenção por duas rodadas consecutivas;

4.8.4. Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances; e

4.8.5. Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meios de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

5. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Análise da aceitabilidade das propostas

5.1.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) da compatibilidade das características dos equipamentos ofertados com as especificações indicadas;

b) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

c) da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para conclusão do fornecimento.

5.1.2. Serão considerados inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) que não atenderem aos requisitos das especificações;
- c) que não mencionarem a marca, e/ou fabricante;
- d) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
- e) que não atenderem o prazo de entrega dos equipamentos.

5.2. Classificação das propostas:

5.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais.

5.2.2. Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, globais ou por itens, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

5.2.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

5.2.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

5.3. Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

5.3.1. Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

5.3.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

5.3.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

5.3.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

5.3.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com estes melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observando o disposto no subitem 7.1 deste Edital.

5.3.5. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias para apresentar as razões de recurso, assegurando-se aos demais

licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

5.3.6. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

6.1. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação.

6.2. O despacho de adjudicação e homologação será publicado na imprensa oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Deodápolis, para conhecimento geral.

7. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta Anexo - IX, na qual estão definidas as condições de execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

7.1. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.

7.2. A contratada executará o fornecimento dos equipamentos com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

7.3. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação.

7.4. Os equipamentos fornecidos deverão estar garantido contra quaisquer defeito de fabricação, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os equipamentos que for considerado inadequado às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso adequado.

7.5. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.5.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Deodápolis pelo prazo de 02 (dois) anos; e

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

7.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.8. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

7.9. Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.

7.10. Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.11. Multa por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do material entregue com problemas técnicos, mais multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

7.12. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.

7.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Deodápolis. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.15. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Deodápolis pelo prazo de 02 (dois) anos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação, 09. Gerencia Municipal de Saúde, 09 – Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404. Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.0025 - Equipamentos e Material Permanente.

9. PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato de acordo com as especificações constantes na proposta, onde será verificada a marca, modelo, procedência, garantias, para o devido recebimento de acordo com o artigo 73, inciso II, da alínea “b”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. Que a empresa e/ou transportadora se responsabilize pelo descarregamento dos equipamentos no ato da entrega.

9.3. A Administração rejeitará no todo ou em parte os equipamentos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo ser substituídos pela CONTRATADA de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Prefeitura Municipal de Deodápolis, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

10.2. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

10.3. Caso não haja expediente na Prefeitura, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida a data, para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário.

10.4. Anexos do Edital.

Anexo - I	Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referência;
Anexo - III	Modelo da Declaração de Pleno Atendimento;
Anexo - IV	Modelo da Declaração que não emprega menor;
Anexo - V	Modelo da Declaração que conhece e Aceita o Teor do Edital;
Anexo - VI	Modelo do Credenciamento;
Anexo - VII	Modelo da Declaração de Micro empresa ou EPP;
Anexo - VIII	Modelo da Declaração de Disponibilidade;
Anexo - IX	Minuta do Contrato

Deodápolis - MS, 07 de abril de 2017.

CLOVIS DE S. LIMA
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I		PROCESSO	MODALIDADE	Tipo		Fls.
Proposta de Preços		Nº 057/2017	P. Presencial Nº 022/2017	Menor Preço Global		01/07
EMPRESA:			INSC. ESTADUAL:			
ENDEREÇO:			CIDADE: /			
TELEFONE:			E-MAIL			
VALIDADE DA PROPOSTA:			PRAZO DA ENTREGA:			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE GARANTIA:			
CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:		AGENCIA:		CONTA CORRENTE:		
Item	Descrição dos Equipamentos	Marca/ Fabric	Quant.	V. Unit.	Valor Total	
01	ABDOMINAL DUPLO - FUNÇÃO: Permite a prática de atividades dos grupos musculares do abdômen. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3" ½, 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; esteira em oblongo de 48x20x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. Dimensões no mínimo:Altura: 631 mm - Largura: 1404 mm - Profundidade: 1740 mm - Peso: 46.24 kg - Área: 2.44 m²		05 Unid			
02	ALONG FLEX - FUNÇÃO: Proporciona alongamentos em flexão motora, tanto para membros superiores e inferiores. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto. - Dimensões: no mínimo Altura: 1600 mm - Largura: 627 mm - Profundidade: 313 mm - Peso: 12,6 kg - Área: 0,20 m²		05 Unid			
03	BICICLETA TRIPLA CONJUGADA - FUNÇÃO: Aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, aumenta a capacidade cardiorrespiratória, ativa a circulação sanguínea. - Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; assento em tubo oblongo 48x20x1.50 mm; orifícios tubulares:		05 Unid			

	extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). Dimensões: no mínimo Altura: 800,04 mm - Largura: 2548 mm - Profundidade: 1197,5 mm - Peso: 61,88 kg - Área: 3,05 m ²				
04	ESQUI TRIPLO CONJUGADO - FUNÇÃO: Aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, quadris, membros superiores e melhora a função cardiorrespiratória. - Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). - Dimensões: no mínimo Altura: 1500 mm - Largura: 1235 mm - Profundidade: 2115 mm - Peso: 92 kg - Área: 2,61 m ²		05 Unid		
05	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO - FUNÇÃO: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve coordenação motora. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). Dimensões: no mínimo Altura: 1156 mm - Largura: 2381 mm - Profundidade: 640 mm - Peso: 78,2 kg - Área: 1,52 m ²		05 Unid		
06	ELÍPTICO MECÂNICO - FUNÇÃO: Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória. - Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 2" ½, 1" ½, 1" e 3/8 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-		05 Unid		

	o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). - Dimensões: - no mínimo Altura: 1491 mm - Largura: 1214,14 mm - Profundidade: 516 mm - Peso: 28 kg - Área: 0,63 m².				
07	LEG PRESS TRIPLO - FUNÇÃO: Fortalece a musculatura das coxas, quadris e pernas. - Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3" ½, 2" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) Dimensões: no mínimo Altura: 1530 mm- Largura: 1650 mm - Profundidade: 1888 mm - Peso: 49 kg - Área: 3,5 m²		05 Unid		
08	REMADOR INDIVIDUAL - FUNÇÃO: Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. - Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 2" ½, 2", 1" ½, ¾ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).Dimensões:no mínimo Altura: 1208 mm- Largura: 1026 mm - Profundidade: 505 mm - Peso: 23,07 kg - Área: 0,52 m²		05 Unid		
09	RODA DE OMBRO DUPLA - FUNÇÃO: Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos. Capacidade para dois usuários simultaneamente para executar o exercício,confeccionado com tubo principal de Ø2. 1/2"x2,00mm, com tubos secundários de Ø1.1/2"X2,65mm, Ø1.1/8"x1,90 mm, ferro trefilado Ø1.1/2"solda tipo mig, tratamento na superfície, tinta eletrostática a pó com poliéster resistente ao tempo, a reação climáticas, adesivos com indicação dos músculos, base de fixação feita em chapa cortada no laser com dimensão de no mínimo Ø180mm na espessura de 3/16" presa por parafuso parabolt, rolamentos com dupla blindagem apara melhor		05 Unid		

	proteção e vida útil do mesmo, cabo giratório praticar o exercício. Rotação vertical.				
10	TWIST LATERAL DUPLO - FUNÇÃO: Melhora a flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). Dimensões: Altura de no mínimo: 1221 mm Largura: 800 mm - Profundidade: 820 mm - Peso: 26,27 kg - Área: 0,66 m²		05 Unid		
11	TWIST TRIPLO - FUNÇÃO: Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3" ½, 2", 1" ½, 3/16 e 3/8 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). Dimensões: no mínimo Altura: 1289 mm - Largura: 1817,97 mm - Profundidade: 1817,97 mm - Peso: 48,99 kg - Área: 3,31 m²		03 Unid		
12	EXTENSOR LOMBAR - FUNÇÃO: Fortalecer e alongar abdômen e costas. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3" ½, 1" ½, 1", 70x30 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água - Dimensões: Altura de no mínimo: 1218,51 mm - Largura: 840 mm - Profundidade: 1018 mm - Peso: 30,34 kg - Área: 0,86 m²		05 Unid		
13	BANCO COM ENCOSTO - Estrutura Metálica: os e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 1" ½, 1" e ¾ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores		05 Unid		

	blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água Dimensões: Altura de no mínimo: 490 mm - Largura: 415 mm - Profundidade: 1283 mm Peso: 13,14kg - Área: 0,53 m ²				
14	LIXEIRA REDONDA - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 2" com espessuras mínimas de 2,00 mm; cesto basculante vazado com capacidade mínima de 30 litros em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. Dimensões: Altura de no mínimo: 1465,4 mm - Largura: 400 mm - Profundidade: 496 mm Peso: 10,13 kg - Área: 0,20 m ²		05 Unid		
15	PLACA INFORMATIVA - FUNÇÃO: Placa orientativa que descreve o modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercícios e diversas outras informações importantes. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto Dimensões:- Altura de no mínimo: 3150 mm - Largura: 77 mm - Profundidade: 2230 mm - Peso: 40 kg - Área: 0,25 m ²		05 Unid		
16	RODA DE OMBRO DIAGONAL DUPLA - FUNÇÃO: Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) Dimensões: de no mínimo Altura: 1305 mm - Largura: 1445 mm - Profundidade: 1445 mm - Peso: 16 kg - Área: 2,09 m ²		04 Unid		
17	ESPALDAR - FUNÇÃO: Permite a prática de alongamentos diversos e exercícios de		01 Unid		

	flexões de braços sob elevação. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapa em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3"1/2, 2", 1"1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. Dimensões: Altura de no mínimo: 2225,4 mm - Largura: 901,6 mm - Profundidade: 520 mm - Peso: 29 kg - Área: 0,47 m².				
18	BARRAS PARALELA - FUNÇÃO: Permite a prática de exercícios de alta performance, fortalecendo os grupos musculares dos membros superiores e inferiores. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. Dimensões: Altura de no mínimo: 1236 mm - Largura: 689 mm - Profundidade: 1676 mm - Peso: 45,07 kg - Área: 1,15 m²		01 Unid		
19	BARRAS DE 3 ALTURAS - FUNÇÃO: Equipamento desenvolvido para trabalhos em ambientes externos. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 3" ½, 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. Dimensões: Altura de no mínimo: 2237 mm - Largura: 89 mm - Profundidade: 3385 mm - Peso: 53,76 kg - Área: 0,30m²		01 Unid		
20	ESCADA VERTICAL - FUNÇÃO: Fortalece a musculatura dos membros inferiores, quadril, e a função cardiorrespiratória. Estrutura Metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de no mínimo 2" ½, 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; amortecedor automotivo duplos; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água;		01 Unid		

	utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) Dimensões: Altura de no mínimo: 1542 mm - Largura: 548 mm - Profundidade: 869 mm Peso: 25,16 kg - Área: 0,48 m²				
VALOR GLOBAL R\$					

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 022/2017**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e Data:

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre a serem instaladas na Praça Adelaide Alves de Lima, Praça da Juventude e no Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município, na Praça Mario Venâncio no distrito de Vila União e na Praça do distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.

II - GENERALIDADES

a – Os equipamentos descrito no Anexo - I Proposta de Preços será entregue em até 30 (trinta) dias corridos, no endereço sito à Av. Francisco Alves da Silva nº. 443 – CEP 79.790-000 - Deodápolis/MS – conforme autorização da emissão da Nota fiscal de Fatura devidamente atestada.

b - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 211.217,21 (duzentos e onze mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos), sendo

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit. Max	V. Total Maximo
01	ABDOMINAL DUPLO	UN	05	2.648,19	13.240,95
02	ALONG FLEX	UN	05	1.630,87	8.154,35
03	BICICLETA TRIPLA CONJUGADA	UN	05	4.460,40	22.302,00
04	ESQUI TRIPLO CONJUGADO	UN	05	5.731,84	28.659,20
05	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UN	05	4.522,31	22.611,55
06	ELÍPTICO MECÂNICO	UN	05	3.013,38	15.066,90
07	LEG PRESS TRIPLO	UN	05	3.442,81	17.214,05
08	REMADOR INDIVIDUAL	UN	05	1.707,84	8.539,20
09	RODA DE OMBRO DUPLA - FUNÇÃO	UN	05	1.989,02	9.945,10
10	TWIST LATERAL DUPLO - FUNÇÃO	UN	05	1.819,76	9.098,80
11	TWIST TRIPLO	UN	03	2.692,54	8.077,62
12	EXTENSOR LOMBAR - FUNÇÃO	UN	05	1.884,50	9.422,50
13	BANCO COM ENCOSTO	UN	05	1.361,16	6.805,80
14	LIXEIRA REDONDA	UN	05	691,93	3.459,65
15	PLACA INFORMATIVA	UN	05	2.129,19	10.645,95
16	RODA DE OMBRO DIAGONAL DUPLA	UN	04	1.831,62	7.326,48
17	ESPALDAR	UN	01	2.095,87	2.095,87
18	BARRAS PARALELA	UN	01	2.010,37	2.010,37
19	BARRAS DE 3 ALTURAS	UN	01	2.659,78	2.659,78
20	ESCADA VERTICAL	UN	01	3.881,14	3.881,14
Total da Maximo da Licitação					211.217,26

c - Os equipamentos serão submetidos à verificação por servidor competente.

d - Os equipamentos adquiridos terá que estar de acordo com as descrições do Anexo - I, Proposta de Preços e Proposta do vencedor, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666 e Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

a)- Efetuar a entrega dos equipamentos, nos prazos e condições estipulados na proposta, bem como não sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato.

b)- Realizar a entrega dos equipamentos adquirido na sede do município de Deodápolis - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa;

c)- Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela não entrega dos equipamentos adquiridos;

- d)- Providenciar a substituição dos equipamentos fornecidos e que não estejam adequados para o uso;
- e)- Transportar os equipamentos de forma adequada que garanta o bom estado do mesmo, conforme normas pertinentes;

IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do edital que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da contratante;
- b) - Solicitar a substituição dos equipamentos adquiridos, que não seja fornecido de acordo com a especificação aceita na proposta da contratada;
- c) - Recusar os equipamentos adquiridos, que não atenda às especificações do EDITAL, bem como aqueles que não estejam adequados para o uso;
- d) - Acompanhar a entrega dos equipamentos adquiridos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do recebimento.

ANEXO - III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Deodápolis/MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 057/2017 - Edital de Pregão Presencial nº 022/2017.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

MS - de de 2017.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A EMPRESA _____
inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____) _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº
_____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____,
declara, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de
Pregão Presencial nº 022/2017, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que
recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral
das obrigações objeto da licitação.

- MS de de 2017.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - VI

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

OBJETO: Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre a serem instaladas na Praça Adelaide Alves de Lima, Praça da Juventude e no Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município, na Praça Mario Venâncio no distrito de Vila União e na Praça do distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Srº (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de dar lances, renunciar o direito de Interposição de Recursos e demais atos da licitação.

Deodápolis - MS de de 2017.

Nome do Diretor ou Sócio da empresa
RG nº.....SSP/
CPF nº.....

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida.

ANEXO - VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 2.3 c do Edital do **Pregão Presencial nº022/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2017.

(Representante Legal empresa)

(Contador/Técnico e nº. CRC

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante. Com emissão não inferior a 60 dias.

ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que disponibilizará a Prefeitura Municipal de Deodápolis os itens oferecidos e classificados no **Pregão Presencial nº 022/2017**, no prazo máximo de 30 dias contados da data de comunicação, respeitadas às características, marcas, quantidades e demais garantias da legislação;

Deodápolis/MS - ____ de _____ de 2017.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - IX

MINUTA DO CONTRATO Nº /2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA.....
--

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 12.270.817/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 001318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 - 20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua., – Centro, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do **Edital de Pregão Nº 022/2017**, seus Anexos, e com o disposto na Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, e subsidiariamente, na lei Nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

V - FORMA DE FORNECIMENTO: De Forma Indireta.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre a serem instaladas na Praça Adelaide Alves de Lima, Praça da Juventude e no Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município, na Praça Mario Venâncio no distrito de Vila União e na Praça do distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município, conforme especificação contida no Anexo I - Proposta de Preços, e de conformidade com a proposta da Contratada, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituem obrigações:

2.1. Da Contratante:

2.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste contrato.

2.1.2. Definir o local da entrega dos equipamentos.

2.1.3. Notificar a Contratada quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência acarretará a sanção prevista na Cláusula Décima deste Termo.

2.1.4. Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato.

2.2. Da Contratada:

2.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os equipamentos estejam dentro dos padrões e qualidade exigidos por lei, ressalvado a Contratante o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à vistoria dos equipamentos, ficando o ônus a cargo exclusivo da Contratada.

2.2.2. Entregar os equipamentos em perfeita condições de uso, no endereço designado pelo contratante.

2.2.3. Proceder à troca dos equipamentos considerados em desacordo com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação da contratante.

2.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como, frete, impostos, taxas, cargas e descarga, e outras necessárias à entrega dos bens objeto deste contrato.

2.2.5. Indenizar a contratante por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

2.2.6. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a contratante o direito de retenção sobre o pagamento devido à Contratada.

2.2.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a contratante, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

DA ENTREGA

CLÁUSULA TERCEIRA: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo proposto, no setor de Compras acompanhado da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

3.1. As notas para a comprovação do efetivo fornecimento, objeto deste Contrato, deverão conter especificação, quantidade, variedade e preços unitário e total, número do Pregão, Contrato e Convênio.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista na Lei 8.666/93.

4.1. O recebimento do objeto dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) - de acordo com as especificações apresentadas;
- b) - nas quantidades e variedades estipuladas pela contratante;
- c) - nos prazos, e locais de entrega solicitados pelo contratante.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1. Além das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, que o denunciará com antecedência mínima de 10 (dez) dias, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, dentre outras, nas seguintes hipóteses legais:

a) Pelo perecimento do objeto contratual, que torne impossível o prosseguimento da execução.

b) Pela inscrição da Contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

9.2. Ocorrendo a rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratante adotará as medidas ordenadas no art. 80 do mesmo diploma legal.

9.3. A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a contratada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos fornecimentos, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

a) advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observada os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de rescisão por culpa da contratada.

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

c) suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela contratante e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do município, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela contratante e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

10.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

10.3. As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Prefeitura Municipal.

DA CESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, pela Contratada, sem justa motivação prévia e expressa anuência por parte da contratante.

11.1. A Contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

11.2. A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A eficácia deste contrato depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial do município.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:.....

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o foro da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Deodápolis - MS, de de 2017.

MD/Prefeito Municipal – Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF.

CPF